

PROJETO DE LEI Nº 051/2026, de 30 de julho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 02 – Secretaria Munic. Assistência Social - FEAS

Projeto: 1103 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 38 – Serviços de Assistência ao Idoso

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 138.706,76

TOTAL R\$ 138.706,76

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 1º**, servirão de recursos, os decorrentes Termo de Convênio FPE nº 1219/2026, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando o fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Iraí/Rs, através da aquisição de um veículo para garantir o acesso facilitado dos idosos a serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 09 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade 01 – Secretaria Munic. Agricultura e Órgãos Ligados

Projeto: 1104 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SÊMEN BOVINO

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 107 – Desenvolvimento e Planejamento Rural

Elemento de Despesa:

33.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição Gratuita R\$ 43.568,54

TOTAL R\$ 43.568,54

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 2º**, servirão de recursos, os decorrentes do Termo de Convênio FPE nº 581/2026, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, objetivando melhorar as características produtivas e reprodutivas dos rebanhos no Município de Iraí/RS, através da aquisição e entrega de doses de sêmen bovino, destinado ao melhoramento genético.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais

Unidade 01 – Sec. Municipal de Obras e Órgãos Ligados

Projeto: 1105 – CONSTRUÇÃO DE PONTES

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 125 – Recuperação Viária

Elemento de Despesa:

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.000,000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 3º**, servirão de recursos, os decorrentes do Termo de Convênio FPE nº 2040/2026, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, objetivando executar obras de melhoria de infraestrutura, através da construção de 02 (duas) novas pontes no Município de Iraí/RS, buscando garantir a segurança, trafegabilidade continua e durabilidade das estruturas em todas as épocas do ano.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 02 – Secretaria Munic. Assistência Social - FEAS

Atividade: 1106 – ACESSO A TECNOLOGIA P/ PESSOA IDOSA

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 38 – Serviços de Assistência ao Idoso

Elemento de Despesa:

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 11.726,09
33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	R\$ 14.400,00
4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 68.643,47
TOTAL	R\$ 94.769,56

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 4º**, servirão de recursos, os decorrentes do Termo de Convênio FPE nº 879/2026, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando o fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Iraí/RS, através da aquisição de equipamentos e desenvolvimento de atividades para acesso à tecnologia.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 09 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade 01 – Secretaria Munic. Agricultura e Órgãos Ligados

Projeto: 1107 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 107 – Desenvolvimento e Planejamento Rural

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 5º**, servirão de recursos, os decorrentes do Termo de Convênio FPE nº 1051/2026, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, objetivando fortalecer as políticas públicas de apoio à agricultura, ampliando o acesso a tecnologias e equipamentos agrícolas, através da aquisição de um veículo para deslocamento da equipe de assistência técnica para atendimento dos agricultores do Município de Iraí/RS.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 09 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade 01 – Secretaria Munic. Agricultura e Órgãos Ligados

Projeto: 1108 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 93 – Mecanização Agrícola

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 199.000,00

TOTAL R\$ 199.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 6º**, servirão de recursos, os decorrentes de repasse do plano de ação nº 09032026-092037, celebrado com o Governo Federal por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, objetivando a aquisição de equipamento para ampliação da mecanização agrícola.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 09 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade 01 – Secretaria Munic. Agricultura e Órgãos Ligados

Projeto: 1109 – CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 79 – Abastecimento de Água

Elemento de Despesa:

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	R\$ 1.082,25
4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 16.345,17
TOTAL	R\$ 17.427,42

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 7º**, servirão de recursos, os decorrentes do Termo de Convênio FPE nº 455/2026, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, objetivando a executar a construção de cisternas destinadas ao armazenamento de água no Município de Iraí/RS, visando a ampliação da segurança hídrica das propriedades atendidas, contribuindo para a melhoria das condições de abastecimento.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 30 de julho de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 051/2026.

**Ilustre Presidente,
Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, destinados à inclusão de dotações orçamentárias necessárias à execução de ações e investimentos custeados por recursos oriundos de convênios e transferências voluntárias dos Governos Estadual e Federal.

A medida é indispensável para possibilitar a correta execução orçamentária dos recursos já assegurados ao Município, viabilizando a implementação de investimentos em diversas áreas da Administração Pública, em benefício da coletividade.

Nestes termos, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, de 30 de julho de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal